

EDITAL Nº 030/2016 - COREMU

O Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho, Presidente da Comissão de **Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde** da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- A **classificação final** dos candidatos aprovados na prova discursiva e análise de currículo, realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2016, para o Concurso de Residência em Farmácia com ênfase em Análises Clínicas na Atenção à Urgência e Emergência, aberto pelo Edital nº 006/2016-COREMU, conforme segue:

Legenda: PO (Prova Objetiva) – PD (Prova Discursiva) – AC (Análise de Currículo)

Candidato ANÁLISES CLÍNICAS	Nº Inscrição	Nota PO	Nota PD	Nota AC	Nota Final	Classificação Final	RESULTADO FINAL
MONARA NATANA IDEM	04.049/2016	7,0	9,5	6,5	8,2	1º	APROVADO
JOVELINA GUIMARÃES BORGES MORANTE	04.021/2016	7,8	7,5	6,0	7,5	2º	APROVADO

Art. 2º- Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas nos dias **30 e 31 de janeiro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min na Secretaria da COREMU/UEM, Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, Av. Mandacarú, nº 1590, Sala 332, 3º Andar do Bloco Administrativo do Hospital Universitário Regional de Maringá. Maringá - PR - CEP 87083-240, devendo apresentar a documentação exigida conforme Edital nº006/2016-COREMU.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

Art. 3º- No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de Compromisso do Profissional de Saúde Residente”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da COREMU/UEM, obrigatoriamente, até o **dia 24 de Fevereiro de 2017**.

Art. 4º- Na hipótese de restarem vagas será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria da COREMU/UEM e no endereço eletrônico www.coremu.uem.br, no dia **31 de janeiro de 2017, até às 23h59min**.

Art. 5º- O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2017** até as **09h00min**, na Secretaria da COREMU/UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

Maringá, 05 de dezembro de 2016.



Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho
Presidente da COREMU